



PORTARIA Nº 052-DG/IFAM CPA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/ IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento a estrutura organizacional do *campus*,

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pelo Chefe de Departamento de Ensino Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, em 04/02/2025; bem como anuência da Direção-Geral, em 04/02/2025,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, **a partir do dia 04/02/2025**, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor RAIMUNDO SANTARÉM DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2008068, Professor EBTT, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **09/06/2025 a 07/07/2025 (vinte e nove dias)**.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.


CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.